



LEI Nº. 5.261

-

DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

=====

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro, oriundo de Emenda Parlamentar, à entidade, conforme específica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal repassar recurso de Emenda Parlamentar à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena "APAE" - no valor de R\$50.000,00 (Emenda Parlamentar nº 37300002), conforme art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único – Os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos de Fomento e/ou Colaboração a serem firmados com base nessa lei e em consonância com o Plano de Trabalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 06 de janeiro de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA
Secretária de Assuntos Jurídicos Designada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C34F-45B1-AD3B-27A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA (CPF 388.XXX.XXX-70) em 08/01/2026 10:31:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 12/01/2026 11:07:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/C34F-45B1-AD3B-27A8>



A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
E. E. E. “PROF. LEUZI GARDINI”

Reg. No Conselho Nacional de Serviços Sociais – Processo 227.915/77 – Matrícula no C.A.R. da Secr. De Est. Da Promoção Social 3.427 – Reg. no Cartório de Imóveis sob nº 109 Livro “A” nº 1 - fls. 219/221 do Reg. de Pessoas Jurídicas em 28/06/1972 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 1548 de 30/08/1984 – Federação Nacional das A.P.A.E.S. nº 281 Isenta da Tributação do imposto de Renda Processo nº 0835.02257/77 – INPS Matrícula nº 46.471.728/0001-00 – Utilidade Pública Estadual Lei nº 3.860 de 07/10/1983 Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1985

Av. Rui Barbosa, 697 – JD. Alvorada - Cx. P. 99 – Fone 3821-3316 e 3821-3253 – Fone/Fax 3821-3316 – CEP 17.900-000 DRACENA-SP

E-mail: financeiro@apaedracena.org.br

C.N.P.J. 46.471.728/0001- 00

IE: 292.030.288.113

PLANO DE TRABALHO 2025/2026

EMENDA PARLAMENTAR PARA CUSTEIO

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DRACENA

“APAE DRACENA”

Avenida Rui Barbosa nº 697 – Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 17.900-000 –

Cidade: Dracena – Estado de São Paulo.

CNPJ: 46.471.728/0001-00

E-mail: financeiro@apaedracena.org.br

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

ADEMIR MUNIZ LHAMAS JUNIOR

CPF: 268.375.238-56 – R.G.: 32.575.509-7 SSP/SP

= PRESIDENTE =

Endereço completo: Rua das Grevíleas, 32 – Palmeiras I – CEP 17.900-000

Dracena / Estado de São Paulo

Qualificação Completa: Brasileiro, Casado, Comerciante, Natural de

Junqueirópolis/SP

INTRODUÇÃO – BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A APAE de Dracena surgiu no ano de 1972, quando algumas pessoas da sociedade Dracenense se reuniram e elaboraram seu primeiro estatuto e elegeram sua primeira diretoria. Tem como tutora a Loja Maçônica “União, Justiça e Amor”.

No município de Dracena é a única entidade que presta atendimento as pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA). É uma

“O futuro se faz com a conscientização das diferenças.”





A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E. E. E. “PROF. LEUZI GARDINI”

Reg. No Conselho Nacional de Serviços Sociais – Processo 227.915/77 – Matrícula no C.A.R. da Secr. De Est. Da Promoção Social 3.427 – Reg. no Cartório de Imóveis sob nº 109 Livro “A” nº 1 - fls. 219/221 do Reg. de Pessoas Jurídicas em 28/06/1972 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 1548 de 30/08/1984 – Federação Nacional das A.P.A.E.S. nº 281 Isenta da Tributação do imposto de Renda Processo nº 0835.02257/77 – INPS Matrícula nº 46.471.728/0001-00 – Utilidade Pública Estadual Lei nº 3.860 de 07/10/1983 Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1985

Av. Rui Barbosa, 697 – JD. Alvorada - Cx. P. 99 – Fone 3821-3316 e 3821-3253 – Fone/Fax 3821-3316 – CEP 17.900-000 DRACENA-SP

E-mail: financeiro@apaedracena.org.br

C.N.P.J. 46.471.728/0001- 00

IE: 292.030.288.113

entidade beneficente sem fins econômicos, de caráter assistencial, de saúde e de educação oferecendo atendimento altamente especializado por uma equipe interdisciplinar a aproximadamente 224 alunos/destinatários com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Está situada na cidade de uma microrregião do Oeste Paulista, está localização geográfica associada ao crescimento da demanda atende usuários de Dracena e outros municípios (Junqueirópolis, Irapuru, Flora Rica).

A partir de encaminhamentos recebidos é realizada uma triagem pelo setor social. Em seguida o destinatário é avaliado pela equipe interdisciplinar de saúde para obter dados, condições sociais, cognitivas, motoras, de comunicação, ocupacionais, medicamentosa e assistencial do mesmo. Após, é elaborado um plano terapêutico individualizado que será comunicado à família e ou responsável, através de uma devolutiva, e caso seja necessário é realizado a matrícula nos programas existentes na entidade ou encaminhados para outra rede de serviço.

Tendo em vista que o trabalho consiste no conjunto de atividades individuais e/ou grupal de estimulação sensorial e psicomotora realizada por uma equipe especializada, visando à reeducação das funções cognitivas e sensoriais incluindo avaliações, estimulações e orientações relacionadas ao desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e ou transtorno do espectro autista (TEA) é de suma importância à conjugação de esforços. Buscando dessa forma desenvolver um trabalho de qualidade para os destinatários e suas famílias e ou cuidadores.

A APAE tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, prestações de serviços e apoio as famílias para melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista (TEA).

CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E.E.E. “PROF. LEUZI GARDINI” tem as seguintes características:

– promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

“O futuro se faz com a conscientização das diferenças.”





A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS **E. E. E. “PROF. LEUZI GARDINI”**

Reg. No Conselho Nacional de Serviços Sociais – Processo 227.915/77 – Matrícula no C.A.R. da Secr. De Est. Da Promoção Social 3.427 – Reg. no Cartório de Imóveis sob nº 109 Livro “A” nº 1 - fls. 219/221 do Reg. de Pessoas Jurídicas em 28/06/1972 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 1548 de 30/08/1984 – Federação Nacional das A.P.A.E.S. nº 281 Isenta da Tributação do Imposto de Renda Processo nº 0835.02257/77 – INPS Matrícula nº 46.471.728/0001-00 – Utilidade Pública Estadual Lei nº 3.860 de 07/10/1983 Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1985

Av. Rui Barbosa, 697 – JD. Alvorada - Cx. P. 99 – Fone 3821-3316 e 3821-3253 – Fone/Fax 3821-3316 – CEP 17.900-000 DRACENA-SP

E-mail: financeiro@apaedracena.org.br

C.N.P.J. 46.471.728/0001- 00

IE: 292.030.288.113

- coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o processo, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- atuar na definição da política municipal e ou regional de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e da Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;
- articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa portadora de deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa portadora de deficiência em qualquer de seus aspectos;
- encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa portadora de deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa portadora de deficiência, promovendo a ação dos órgãos competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
- promover ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa portadora de deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- promover e/ou estimular a realização de programas de atendimento à pessoa com deficiência desde os de prevenção até os de amparo ao idoso;
- estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano.
- divulgar no município as experiências apaeanas;
- promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes, desde que tenha programas, meios, e vagas.
- desenvolver política de auto defensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano.





A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

E. E. E. “PROF. LEUZI GARDINI”

Reg. No Conselho Nacional de Serviços Sociais – Processo 227.915/77 – Matrícula no C.A.R. da Secr. De Est. Da Promoção Social 3.427 – Reg. no Cartório de Imóveis sob nº 109 Livro “A” nº 1 - fls. 219/221 do Reg. de Pessoas Jurídicas em 28/06/1972 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 1548 de 30/08/1984 – Federação Nacional das A.P.A.E.S. nº 281 Isenta da Tributação do imposto de Renda Processo nº 0835.02257/77 – INPS Matrícula nº 46.471.728/0001-00 – Utilidade Pública Estadual Lei nº 3.860 de 07/10/1983 Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1985

Av. Rui Barbosa, 697 – JD. Alvorada - Cx. P. 99 – Fone 3821-3316 e 3821-3253 – Fone/Fax 3821-3316 – CEP 17.900-000 DRACENA-SP

E-mail: financeiro@apaedracena.org.br

C.N.P.J. 46.471.728/0001- 00

IE: 292.030.288.113

“Considera-se pessoa com deficiência ou excepcional aquela que se diferencia do nível médio dos indivíduos em relação a uma ou várias características físicas, mentais ou sensoriais, de forma a exigir atendimento especial com referência à sua educação, saúde, desenvolvimento, integração e inclusão social.”

OBJETIVOS E METAS

Com os recursos financeiros objeto deste plano de trabalho no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a Instituição terá como suprir as necessidades no período de 2025/2026 nas Despesas de Custeio em geral conforme “Emenda Parlamentar”.

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

META

DESPESAS COM CUSTEIO EM GERAL

ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

- ⇒ Custeio das Contas de Energia Elétrica, Água e Telefone;
- ⇒ Custeio de Combustível e Lubrificante;
- ⇒ Custeio com Manutenções de Móveis e Utensílios;
- ⇒ Custeio com Manutenções de Imóveis (Predial);
- ⇒ Custeio com Manutenções de Instalações Elétricas;
- ⇒ Custeio com Manutenções de Instalações Hidráulicas;
- ⇒ Custeio com Máquinas e Equipamentos;
- ⇒ Custeio com Manutenções da Piscina Terapêutica;
- ⇒ Custeio com Manutenções do Projeto da Equoterapia;
- ⇒ Custeio com Impressos e Materiais de Escritório em geral;
- ⇒ Custeio com Materiais Pedagógicos;
- ⇒ Custeio com Produtos de Alimentação em geral;

“O futuro se faz com a conscientização das diferenças.”





A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

E. E. E. “PROF. LEUZI GARDINI”

Reg. No Conselho Nacional de Serviços Sociais – Processo 227.915/77 – Matrícula no C.A.R. da Secr. De Est. Da Promoção Social 3.427 – Reg. no Cartório de Imóveis sob nº 109 Livro “A” nº 1 - fls. 219/221 do Reg. de Pessoas Jurídicas em 28/06/1972 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 1548 de 30/08/1984 – Federação Nacional das A.P.A.E.S. nº 281 Isenta da Tributação do Imposto de Renda Processo nº 0835.02257/77 – INPS Matrícula nº 46.471.728/0001-00 – Utilidade Pública Estadual Lei nº 3.860 de 07/10/1983 Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1985

Av. Rui Barbosa, 697 – JD. Alvorada - Cx. P. 99 – Fone 3821-3316 e 3821-3253 – Fone/Fax 3821-3316 – CEP 17.900-000 DRACENA-SP

E-mail: financeiro@apaedracena.org.br

C.N.P.J. 46.471.728/0001- 00

IE: 292.030.288.113

- ⇒ Custeio com Produtos de Higiene e Limpeza;
- ⇒ Custeio com E.P.I. (Equipamentos de Proteção Individual);
- ⇒ Custeio com Materiais de Informática e periféricos;
- ⇒ Custeio com Materiais para Uso ou Consumo;
- ⇒ Custeio com Manutenção de Veículos.

PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

TOTAL DAS RECEITAS - REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

TOTAL DAS DESPESAS COM CUSTEIO

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO:

Custeio das Contas de Energia Elétrica, Água e Telefone; Custeio de Combustível e Lubrificante; Custeio com Manutenções de Móveis e Utensílios; Custeio com Manutenções de Imóveis (Predial); Custeio com Manutenções de Instalações Elétricas; Custeio com Manutenções de Instalações Hidráulicas; Custeio com Máquinas e Equipamentos; Custeio com Manutenções da Piscina Terapêutica; Custeio com Manutenções do Projeto da Equoterapia; Custeio com Impressos e Materiais de Escritório em geral; Custeio com Materiais Pedagógicos; Custeio com Produtos de Alimentação em geral; Custeio com Produtos de Higiene e Limpeza; Custeio com E.P.I. (Equipamentos de Proteção Individual); Custeio com Materiais de Informática e periféricos; Custeio com Materiais para Uso ou Consumo; Custeio com Manutenção de Veículos.





A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
E. E. E. “PROF. LEUZI GARDINI”

Reg. No Conselho Nacional de Serviços Sociais – Processo 227.915/77 – Matrícula no C.A.R. da Secr. De Est. Da Promoção Social 3.427 – Reg. no Cartório de Imóveis sob nº 109 Livro “A” nº 1 - fls. 219/221 do Reg. de Pessoas Jurídicas em 28/06/1972 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 1548 de 30/08/1984 – Federação Nacional das A.P.A.E.S. nº 281 Isenta da Tributação do imposto de Renda Processo nº 0835.02257/77 – INPS Matrícula nº 46.471.728/0001-00 – Utilidade Pública Estadual Lei nº 3.860 de 07/10/1983 Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1985

Av. Rui Barbosa, 697 – JD. Alvorada - Cx. P. 99 – Fone 3821-3316 e 3821-3253 – Fone/Fax 3821-3316 – CEP 17.900-000 DRACENA-SP

E-mail: financeiro@apaedracena.org.br

C.N.P.J. 46.471.728/0001- 00

IE: 292.030.288.113

VALOR GLOBAL

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

NÚMERO	ESPECIFICAÇÃO	FINANCEIRO	INDICADOR DE ALCANÇE DA META
01	Despesas com Custeio	R\$ 50.000,00	100%

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

PERÍODO	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1 ANO (2025/2026)	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

Dracena, 25 de Agosto de 2025.

ADEMIR MUNIZ
LHAMAS

JUNIOR:26837523856

Assinado de forma digital por
ADEMIR MUNIZ LHAMAS
JUNIOR:26837523856
Dados: 2025.08.25 16:51:23
-03'00'

ADEMIR MUNIZ LHAMAS JUNIOR
PRESIDENTE DA APAE DRACENA

“O futuro se faz com a conscientização das diferenças.”

